Fls. n.º 02
Proc. 006 / 2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL MOCOCA
PROTOCOLO
NUMERO 78 | DATA 21.01.08 | RUBRICA

Of. nº133/2008 Mococa, 18 de janeiro de 2008.

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminhamos o anexo Projeto de Lei Complementar para análise e votação dessa Douta Câmara, nos termos do artigo 39 da Lei Orgânica do Município, pelos seguintes motivos:

Visa o presente Projeto de Lei autorizar a Prefeitura de Mococa a celebrar convênio com o Grupo TUMM, visando ao repasse de valores com a finalidade de promover o 14º Encontro Nacional de Adolescentes – ENA, a ser realizado no ano de 2008, em Mococa.

O ENA será realizado pelo Grupo TUMM em parceria com a Reprolatina, instituição assistencial da cidade de Campinas e membro do MAB – Movimento de Adolescentes do Brasil, e reunirá cerca de 400 pessoas de vários estados do Brasil.

A título de auxílio, o Poder Público Municipal pretende repassar R$ 12.000,00 (doze mil reais) destinados às despesas com material didático, alimentação, transporte e atendimento de emergência e saúde em favor dos participantes do evento.

Fls. n.º 03
Proc. 006 / 2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

APROVADO
Em 1ª Discussão por unanimidade
Sessão 17 de 3 de 2.008
LUIZ BRAZ MARIANO
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
LUIZ BRAZ MARIANO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA-SP

Fls. n.º 04
Proc. 006 / 2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 03/08 de 18 de Janeiro de 2008

Autoriza o Chefe do Poder Executivo celebrar convênio com o Grupo TUMM – Todos Unidos Mudaremos o Mundo.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia....., aprovou Projeto de Lei nº...../08, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Grupo TUMM – Todos Unidos Mudaremos o Mundo, entidade assistencial sem fins lucrativos visando à aplicação de verbas repassadas pela Prefeitura Municipal de Mococa, a título de subvenção social, para a realização do 14º Encontro Nacional de Adolescentes – ENA, a ser realizado no ano de 2008, em Mococa.

Art. 2º - O convênio mencionado no artigo 1º deverá constar com os seguintes termos:

I - O presente convênio tem como objetivo o repasse de valores para a realização do 14º Encontro Nacional de Adolescentes – ENA, a ser realizado no ano de 2008, em Mococa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

II – A Prefeitura Municipal de Mococa contribuirá com o valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais), repassado durante o exercício de 2008, a título de subvenção social, nos termos do artigo 16, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

III – A utilização das verbas repassadas pela Prefeitura Municipal de Mococa se dará exclusivamente para o atendimento do objeto do convênio, podendo ser utilizado para os fins específicos de aquisição de materiais didáticos, alimentação, transporte e pronto atendimento de emergência à saúde em favor dos participantes do evento.

IV – A entidade deverá apresentar prestação das contas das verbas recebidas, apresentando relatório circunstanciado da verba aplicada, junto ao Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal de Mococa, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento do valor.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 18 DE JANEIRO DE 2008.

APROVADO
Em 1ª Discussão por unanimidade
Sessão 17 de 3 de 2.008
LUIZ BRAZ MARIANO
PRESIDENTE

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

APROVADO
Em 2ª Discussão por unanimidade
Sessão 24 de 3 de 2.008
LUIZ BRAZ MARIANO
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 06
Proc. 006 / 2008

PROCESSO Nº. 006/2008.

PROJETO DE LEI Nº. 003/2008.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

D E S P A C H O

Nos termos do art. 231, §1º., "a" e "b" c.c. art.110, parágrafo único, todos do Regimento Interno da Câmara, encaminho a presente propositura à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para manifestar quanto ao aspecto constitucional, legal, regimental, gramatical e lógico.

Câmara Municipal de Mococa, 06 de fevereiro de 2008.

LUIZ BRAZ MARIANO
Presidente

Fls. n.º 07
Proc. 006 / 2008

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº. 006/2008.

PROJETO DE LEI Nº. 003/2008.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

RECEBIMENTO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO

DATA DO RECEBIMENTO: 06 / 02 / 2008.

PRAZO P/ NOMEAR O RELATOR ATÉ: 09 / 02 / 2008.

Presidente da Comissão

NOMEAÇÃO DE RELATOR

NOME: José Francisco Ribeiro.

DATA DA NOMEAÇÃO: 06 / 02 / 2008

Presidente da Comissão

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº. 006/2008.

PROJETO DE LEI Nº. 003/2008.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

RECEBIMENTO PELO RELATOR

DATA DO RECEBIMENTO: 06 / 02 / 08.

PRAZO P/ RELATAR ATÉ: 15 / 02 / 2008.

Relator

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.003/2008.

INTERESSADO :- PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO :- Autoriza o Chefe do Poder Executivo celebrar convênio com o Grupo TUMM – Todos Unidos Mudaremos o Mundo.

RELATOR : -

Como relator da matéria acima epigrafada, dentro das atribuições desta Comissão e, após estudos detalhados da mesma, chego a conclusão que não há inconstitucionalidade, ilegalidade e nem outros óbices que impeçam sua aprovação, posto que a mesma vai de encontro ao interesse público, sendo assim, manifesto **FAVORÁVEL** à sua aprovação.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 17 de março de 2008.

Relator

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 17 de março de 2008.

Fls. n.º 010
Proc. 006 / 2008

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Protocolo N.º 2695
Entrada em: 27/03/08
LUCIA S. MONACO - Exc. Setor Protocolo

Ofício nº.260/2008-CM.

Mococa, 25 de março de 2008.

Senhor Prefeito,

Anexamos para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em sessão ordinária realizada no dia 24 de março último, constando de:

1- Autógrafo nº.018/2008, referente ao Projeto de Lei nº.003/2008. (de autoria do Prefeito Municipal)

2- Autógrafo nº.019/2008, referente ao Projeto de Lei nº.004/2008. (de autoria do Vereador Ítalo Maziero Júnior)

3- Autógrafo nº.020/2008, referente ao Projeto de Lei nº.005/2008. (de autoria do Vereador Ítalo Maziero Júnior)

4- Autógrafo nº.021/2008, referente ao Projeto de Lei nº.006/2008. (de autoria do Vereador Ítalo Maziero Júnior)

5- Autógrafo nº.022/2008, referente ao Projeto de Lei nº.013/2008. (de autoria do Vereador Luiz Braz Mariano)

6- Autógrafo nº.023/2008, referente ao Projeto de Lei nº.014/2008. (de autoria do Vereador Benedito José de Souza)

Respeitosamente

LUIZ BRAZ MARIANO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
APARECIDO ESPANHA
Prefeitura Municipal
Mococa

dc

Fls. n.º 011
Proc. 006 /2008

AUTÓGRAFO Nº. 018 DE 2008.

PROJETO DE LEI Nº.003/2008.

Autoriza o Chefe do Pode Executivo celebrar convênio com o Grupo TUMM – Todos Unidos Mudaremos o Mundo.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Grupo TUMM – Todos Unidos Mudaremos o Mundo, entidade assistencial sem fins lucrativos visando à aplicação de verbas repassadas pela Prefeitura Municipal de Mococa, a título de subvenção social, para a realização do 14º Encontro Nacional de Adolescentes – ENA, a ser realizado no ano de 2008, em Mococa.

Art. 2º - O convênio mencionado no artigo 1º deverá constar com os seguintes termos:

I - O presente convênio tem como objetivo o repasse de valores para a realização do 14º Encontro Nacional de Adolescentes – ENA, a ser realizado no ano de 2008, em Mococa.

Fls. n.º 012
Proc. 006 / 20

AUTÓGRAFO Nº. 018 DE 2008.
PROJETO DE LEI Nº.003/2008.

II – A Prefeitura Municipal de Mococa contribuirá com o valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais), repassado durante o exercício de 2008, a título de subvenção social, nos termos do artigo 16, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

III – A utilização das verbas repassadas pela Prefeitura Municipal de Mococa se dará exclusivamente para o atendimento do objeto do convênio, podendo ser utilizado para os fins específicos de aquisição de materiais didáticos, alimentação, transporte e pronto atendimento de emergência à saúde em favor dos participantes do evento.

IV – A entidade deverá apresentar prestação das contas das verbas recebidas, apresentando relatório circunstanciado da verba aplicada, junto ao Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal de Mococa, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento do valor.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 25 de março de 2008.

LUIZ BRAZ MARIANO
Presidente

BENEDITO JOSÉ DE SOUZA
Vice-Presidente

RONALDO CORRAINI
1º. Secretário